



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO E
DE OUTRO LADO, CENTRO DE
BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS
LTDA, COMO CONTRATADA.**

Processo nº 492/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA - CILSJ**, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, doravante denominada *CONTRATANTE*, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Alexandre de Oliveira Martins, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 17.960.364-4, expedida em 26/07/2005 pelo SSP/SP, inscrito pelo CPF sob o nº 003.599.037-62 e, de outro lado, **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.383.198.0001-59, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, RJ, estabelecida na Rua Aristides Lobo, nº 48, bairro Rio Comprido, doravante denominada *CONTRATADA*, nesse ato representado pelo Sr. Richard Secioso Guimarães, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03109556906, expedida em 22/03/2018 pelo DETRAN/RJ, inscrito pelo CPF sob o N.º 112.589.787-25, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 492/2024, na modalidade de Coleta de Preços - Tipo 3 que se regerá pela Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para execução do Programa de Monitoramento da Região Hidrográfica Lagos São João - RH VI.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Tem o presente, a finalidade de alterar a Cláusula Terceira - Do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica mantido o valor contratado de R\$ 794.800,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) conforme Cláusula Segunda sem aplicação de reajuste conforme previsão.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

O orçamento está previsto no Contrato de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

FONTE: FUNDRHI – Região Hidrográfica Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos para uso dos recursos oriundos da Cobrança da Água na Bacia do Comitê Lagos São João – Monitoramento de Corpos Hídricos

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com o presente termo aditivo.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Aldeia, 06 de Abril de 2026.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

Adriana Miguel Saad

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

Richard Secioso Guimarães

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

OBS: Esta página é parte integrante do I Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 09/2025.